



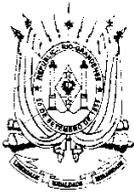
Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TENENTE PORTELA  
RICARDO LEVI JALES DE BRITO  
REGISTRADOR DESIGNADO.

CNM: 100180.2.0016145-57

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
COMARCA DE TENENTE PORTELA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
Livro nº 2 - Registro Geral  
Bel. Luis Augusto Busanello dos Santos,  
Registrador, titular.

TENENTE PORTELA, 08 de julho de 2014 de 01 16.145/01

IMÓVEL: TERRENO URBANO, interno e retangular, com **410,29m<sup>2</sup>** (quatrocentos e dez metros e vinte e nove decímetros quadrados) de superfície, situado nesta cidade de TENENTE PORTELA, está compreendido no quarteirão formado pelas Ruas "B", "C", "A" e a Avenida Itapiranga; é constituído do **lote n. 16** (dezesseis) da **quadra n. 3** (três) do loteamento "Residencial Novo Portela" e confronta-se, na frente, ao **nor-nordeste**, em 12,21m (doze metros e vinte e um centímetros), com o lado par da Rua "B", e por onde dista 51,63m (cinquenta e um metros e sessenta e três centímetros) da esquina formada com a Rua "C"; no fundo, ao **su-sudoeste**, também em 12,21m (doze metros e vinte e um centímetros), com o lote n. 6 (seis), de Solon Antônio Pereira e s/m, Marília Bianchini Pereira; num lado, ao **lés-sudeste**, em 33,60m (trinta e três metros e sessenta centímetros), com o lote n. 15 (quinze), de Solon Antônio Pereira e s/m, Marília Bianchini Pereira; e noutro lado, a **oés-noroeste**, também em 33,60m (trinta e três metros e sessenta centímetros), com o lote n. 17 (dezessete), de Solon Antônio Pereira e s/m, Marília Bianchini Pereira.

ÂNGULOS DE DEFLEXÃO (internos): 90°00'00", todos.

DESIGNAÇÃO CADASTRAL: 43775-1: 06.7.03.16-000.

PROPRIETÁRIO: SOLON ANTÔNIO PEREIRA, empresário individual, inscrito no CNPJ sob n. 18.979.648/0001-17, estabelecido, sob nome fantasia "ASM CONSTRUTORA E INCORPORADORA", na Rua Charrua, 20, sala "A", nesta cidade, e é titular da CI/RG n. 2085086953, de 13-10-1999, da SJS/RS, e do CIC/MF n. 000.662.150-30; casado, desde 21-12-2007, pelo **regime da comunhão parcial de bens**, com MARÍLIA BIANCHINI PEREIRA, agricultora, titular da CI/RG n. 3085092901, de 14-7-1999, da SJS/RS, e do CIC/MF n. 004.615.850-22; ambos brasileiros, residentes e domiciliados na localidade de Pinhalzinho, neste município. Ele é filho de *Apolinário Pereira e Maria Rovena Pereira*. Ela é filha de *Anuar José Bianchini e Jane Maria Bianchini*.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 15907 (quinze mil e novecentos e sete), de 11 de março de 2014, do livro n. 2 - Registro Geral -, deste Serviço.

TÍTULO CAUSAL: Requerimento, de 05 de maio de 2014, passado nesta cidade de Tenente Portela pelo proprietário e seu cônjuge, sobreditos, estando o pedido instruído de certidões e demais documentos exigidos pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, inclusive de aprovação municipal do projeto do loteamento.

PROTOCOLO: O título foi apontado sob n. 72545, de 21-5-2014, no livro n. 1-J, deste Serviço.

Eu *Patricia Serafini Gross* (Patricia Serafini Gross), Substituta, fiz a presente matrícula, subscrevi e vai assinada pelo Registrador ou por mim a oito de julho de dois mil e quatorze (8-7-2014).

Emol.: R\$17,70. Selo: 0666.01.1300002.22191 - R\$0,30; 0666.03.0900003.00707 - R\$0,75

PATRICIA SERAFINI GROSS  
Substituta ( ) Registrador ( ) Notarial

R.1/16145 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL -, cujo título foi prenotado sob n. 73574, a 23-1-2015, no livro n. 1-J, deste Serviço. TÍTULO Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: **Instrumento Particular**, de 16-1-2015, de Compra e Venda com Pactos Adjetos de Mútuo (financiamento) para Aquisição de Terreno e para Construção Residencial e de Alienação

(Continua no verso)

Continua na Próxima Página  
Certidão Assinada Digitalmente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QVUGR-H2PCW-L8GPQ-ZAM9R>



CNM: 100180.2.0016145-57

Valide aqui  
este documento

Ficha 01v	MATRÍCULA 16.145/01v
verso	

Fiduciária em Garantia, sob n. 1.4444.0799829-5, celebrado, no âmbito do SFH, com caráter de escritura pública, passado junto a CEF, agência local. TRANSMITENTES: SOLON ANTÔNIO PEREIRA e s/m, MARÍLIA BIANCHINI PEREIRA, já qualificados neste fôlio. ADQUIRENTE: JEAN CARLOS SZYDLOSKI, bancário, titular da CI/RG n. 1064263773, da SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob n. 999.261.050-68; casado, desde 3-6-2011 (três de junho de dois mil e onze), pelo regime da comunhão parcial de bens, com MARCIELI PAZINATO, que, em virtude do ato, passou a ter o nome de MARCIELI PAZINATO SZYDLOSKI, a qual é administradora de empresas, titular da CI/RG n. 8085203481, de 31-10-2011, da SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob n. 009.630.910-50; ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Redenção, 219, ap. 02, centro, nesta cidade. Ele é filho de *Hermino Luiz Szydoski* e de *Odila Casali Szydoski*. Ela é filha de *Wilson Pazinato* e de *Marleni Berta Schneider Pazinato*. INTERVENIENTE FORMAL: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), com sede em Brasília, DF, e inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305 / 0001 - 04. OBJETO: C/V do terreno representado pela presente matrícula. PREÇO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). VALOR FISCAL: Igual ao do preço. GIT/GA: Nº 17, de 22-1-2015, da Divisão Municipal de Finanças. ITBI: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cujo valor foi pago, a 23-1-2015, na tesouraria municipal. OUTRAS DISPOSIÇÕES: As demais constantes do instrumento, que me foi apresentado em 3 (três) vias, sendo que em cada uma delas há Anexo "I" - Contrato de Financiamento Imobiliário - Proposta, Opção de Seguro e demais condições para vigência do seguro. Do instrumento, um exemplar fica cá arquivado, com anotação que identifica este ato, enquanto que as outras vias ao apresentante são devolvidas, com inclusa certidão identificadora deste registro, em etiqueta autoadesiva. Os transmitentes apresentaram CNDs-e/TF-DAU sob os códigos 006A.9D25.2DA8.9A67 e 6FAD.3977.4A3C.A7DC, respectivamente, sendo ambas, de 04-2-2015 e expedidas pela PGFN/SRF, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais (cf. "a" a "d" do par. ún. do art. 11 da Lei n. 8.212/1991), as quais ficam apensas à via do instrumento cá arquivado. Eu  (Daniel Francisco da Silva), Escrevente Autorizado, fiz o presente registro e subscrevi, e vai assinado pelo Registrador ou por sua Substituta ou por mim a quatro de fevereiro de dois mil e quinze (4-2-2015).

Emol.: R\$231,30 - 0666.06.0900002.04673 = R\$5,40

Proc.Eletr.: R\$3,60 - 0666.01.1300002.36935 = R\$0,30

DANIEL FRANCISCO DA SILVA,  
Escrevente Autorizado.

R.2/16145 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL EM GARANTIA -, cujo título é o mesmo que foi prenotado em relação ao R.1/16145, neste fôlio. TÍTULO: Propriedade fiduciária. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular já identificado no registro aludido. ALIENANTES fiduciantes e devedores: JEAN CARLOS SZYDLOSKI e s/m, MARCIELI PAZINATO SZYDLOSKI, já qualificados neste fôlio. ADQUIRENTE fiduciária e credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, também já qualificada neste fôlio. RECURSOS: a) financiados, R\$ 254.112,29 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e doze reais e vinte e nove centavos); b) próprios, R\$ 28.234,70 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta

(Continua na ficha seguinte)

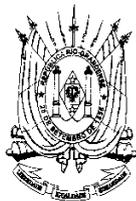
Continua na Próxima Página  
Certidão Assinada DigitalmenteValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QVUGR-H2PCW-L8GPQ-ZAM9R>



CNM: 100180.2.0016145-57

Valide aqui este documento

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
COMARCA DE TENENTE PORTELA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
Livro nº 2 - Registro Geral  
Bel. Luís Augusto Busanello dos Santos,  
Registrador, titular.

TENENTE PORTELA,	08	de	julho	de	2014	Ficha	MATRÍCULA
						02	16.145/02

centavos). TOTAL DOS RECURSOS: R\$ 282.346,99 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos). DESTINO DOS RECURSOS: Para compra do terreno representado pela presente matrícula e para nele os devedores construir uma **casa de alvenaria residencial, com 141,28 m<sup>2</sup>** (cento e quarenta e um metros e vinte e oito décimos quadrados). PRAZO PARA A CONSTRUÇÃO: 5 (cinco) meses. VALOR DA DÍVIDA: O dos recursos financiados. FORMA DE PAGAMENTO: 402 (quatrocentos e duas) prestações mensais e sucessivas, mediante débito em conta. LOCAL DO PAGAMENTO: Nesta cidade, na agência da credora. JUROS, à taxa reduzida: a) nominais, 7.7208 % a.a. (sete inteiros e sete mil duzentos e oito milésimos por cento ao ano); b) efetivos, 8,0000% a.a. (oito por cento ao ano). VALOR TOTAL DO ENCARGO INICIAL: R\$ 2.346,21 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). VENCIMENTO DOS ENCARGOS: O primeiro deles, a 16-2-2015 (dezesesseis de fevereiro de dois mil e quinze), enquanto que os demais, em igual dia dos meses subsequentes. ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA: Ocorre mensalmente, na data de vencimento do encargo mensal, pelo índice aplicável aos depósitos de poupança. GARANTIA FIDUCIÁRIA: O imóvel representado pela presente matrícula foi alienado fiduciariamente pelos devedores à credora em garantia da dívida, ficando em favor desta **constituída a propriedade fiduciária do imóvel**, porém resolúvel com a liquidação do débito. VALOR DA GARANTIA: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). PRAZO DE CARÊNCIA: Trinta (30) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago (Lei n. 9514/1997, art. 26). OUTRAS DISPOSIÇÕES: As demais constantes do instrumento que me foi apresentado conforme declarado no R.1/16145, neste fôlio. Os alienantes fiduciários apresentaram CNDs-e/TF-DAU sob os códigos 32C9.2A8D.6B84.9A34 e 509F.D74B.B368.C51B, sendo ambas de de 4-2-2015 e expedidas pela PGFN/SRF, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais (cf. "a" a "d" do par. ún. do art. 11 da Lei n. 8.212/1991), as quais ficam apenas à via do instrumento cá arquivado.

Eu (Daniel Francisco da Silva), Escrevente Autorizado, fiz o presente Registro e subscrevi, e vai assinado pelo Registrador ou por sua Substituta ou por mim a quatro de fevereiro de dois mil e quinze (4-2-2015).

Emol.: R\$1.222,00 - 0666.08.0900002.00181 = R\$10,85.

Proc.Eletr.: R\$3,60 - 0666.01.1300002.36936 = R\$0,30.

DANIEL FRANCISCO DA SILVA  
Escrevente Autorizado.

AV.3/16145 - AVERBAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO -, cujo título foi prenotado sob n. 75086, a 29-1-2016, no livro n. 1-K, deste Serviço. À vista de exemplar da Lei Municipal n. 2224, de 15-9-2014, passado pela PMTP, **averbe-se** que a Rua "B", em que está situado o imóvel representado pela presente matrícula, passou a denominar-se Rua Ibanor Rosalino Piccinini. Eu Bruna Marafiga Escrevente Autorizada, fiz a presente averbação e subscrevi, e vai assinada pelo Registrador ou por mim a dois de fevereiro de dois mil e dezesesseis (2-2-2016).

Emol.: R\$ 60,30 - 0666.04.0900002.11257 = R\$ 0,90.

Proc.Eletr.: R\$ 4,10 - 0666.01.1500001.15509 = R\$ 0,40.

BRUNA MARAFIGA,  
Escrevente Autorizada.

(continua no verso)

Continua na Próxima Página  
Certidão Assinada Digitalmente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QVUGR-H2PCW-L8GPQ-ZAM9R>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



CNM: 100180.2.0016145-57

Valide aqui este documento

Ficha	MATRÍCULA
02v	16.145/02v
verso	

AV.4/16145 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DE ALVENARIA -, cujo o título foi prenotado sob n. 75086, a 29-1-2016, no livro n. 1-K, deste Serviço. À vista do requerimento, de 29-1-2016, passado na cidade de Palmitinho, n/E, pelo alienante, fiduciante, do imóvel, JEAN CARLOS SZYDLOSKI, com sua firma reconhecida, estando o pedido instruído de certidão de propriedade do imóvel, atual; de Certidão de Existência de Construção n. 01 e de respectiva Carta de Habitação n. 909, sendo ambas de 12-1-2016 e passadas pela PMTP; de RRT n. 3066356, quitada; e de CND-e / MF/SRFB n. 000242016 - 88888004, de 28-1-2016; **averbe-se** que, no terreno representado pela presente matrícula, há uma CASA RESIDENCIAL DE ALVENARIA, térrea, coberta com telhas de fibrocimento, espessura de 6mm (seis milímetros), a qual tem esquadrias de madeira, forro em laje pré-moldada e **141,28 m<sup>2</sup>** (cento e quarenta e um metros e vinte e oito decímetros quadrados) de área construída, cuja obra foi realizada no biênio 2015/2016 (dois mil e quinze barra dois mil e dezesseis), acha-se avaliada em R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), está lotada sob n. 45 (quarenta e cinco) e é de responsabilidade técnica do arquiteto e urbanista ADEMIR CARLOS GARBIN FILHO, inscrito no CAU-BR sob n. 52356 - 9. O imóvel está inscrito sob n. 43775 - 1: 08.7.03.16.00.0, no cadastro imobiliário municipal, e sob n. 43775 - 1, no setor tributário municipal. Eu **Bruna Marafiga** (*Quaxa*), **Escrevente Autorizada**, fiz a presente averbação e subscrevi, e vai assinada pelo Registrador ou por mim a dois de fevereiro de dois mil e dezesseis (2-2-2016).  
 Emol.: R\$ 297,90 - 0666.07.0900002.01699 = R\$ 10,00.  
 Proc.Eletr.: R\$ 4,10 - 0666.01.1500001.15510 = R\$ 0,40.

*Bruna Marafiga*  
**BRUNA MARAFIGA.**  
 Escrevente Autorizada.

AV.5/16145 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL. Em decorrência de consulta eletrônica, por meio de equipamento deste Serviço, às 09h06m do dia de hoje (6-4-2017) à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verificou-se que, por determinação do magistrado CÉSAR AUGUSTO VIEIRA, da Primeira (1ª) Vara Federal de Carazinho, neste Estado, nos autos do processo sob n. 50002363920164047118, de execução fiscal, foi decretada a indisponibilidade dos bens de MARCIELI PAZINATO SZYDLOSKI, inscrita no CPF/MF sob n. 009630910-50, e que tal juízo ordenou o lançamento do nome dessa no cadastro da aludida central para fins de averbação predial da correspectiva indisponibilidade, consoante ordem cadastrada sob protocolo n. 201704.0517.00266101-IA-100, às 17h23m44s do dia 5-4-2017, razão pela qual **averbe-se** a indisponibilidade do expectativo direito real, *sob condição suspensiva*, de aquisição do imóvel representado pela presente matrícula, decorrente do R.2/16145, neste fôlio. ANOTE-SE que o valor da causa é de R\$ 1.556,40, e que os emolumentos devidos serão pagos quando do cancelamento, pela prática dos dois atos. Eu **Patrícia Serafini Gross** (*Pat*), **Substituta**, fiz a presente averbação e subscrevi, e vai assinada pelo Registrador ou por mim a seis de abril de dois mil e dezessete (6-4-2017).  
 Emol.: NIHIL - 0666.06.0900002.06541 = NIHIL.  
 Proc.Eletr.: - NIHIL.

*Patrícia Serafini Gross*  
**PATRICIA SERAFINI GROSS**  
 Substituta.

(Continua na ficha seguinte)

Continua na Próxima Página  
 Certidão Assinada Digitalmente

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QVUGR-H2PCW-L8GPQ-ZAM9R

Documento gerado oficialmente pelo  
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
 do Brasil em um só lugar





CNM: 100180.2.0016145-57

Valide aqui este documento

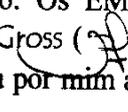
MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
COMARCA DE TENENTE PORTELA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
Livro nº 2 - Registro Geral  
Bel. Luís Augusto Busanello dos Santos,  
Registrador, titular.

	Ficha	MATRÍCULA
TENENTE PORTELA, 08 de julho	03	16.145/03
de 2014		

**AV.6/16145 - AVERBAÇÃO DE OUTRA INDISPONIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DO I.** Em decorrência de consulta eletrônica, por meio de equipamento deste Serviço, à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, verificou-se que, nos autos da *Ação de Execução* processada sob n. 50020582920174047118, na Primeira (1ª) Vara Federal de Carazinho, n/E, em que figura como requerido JEAN CARLOS SZYDLOSKI, inscrito no CPF/MF sob n. 999261050-68, foi decretada a indisponibilidade de seus bens, sendo que tal juízo ordenou o lançamento do nome do requerido no cadastro da aludida central, consoante ordem cadastrada sob protocolo n. 201709.1416.00361362 - IA-770, no dia 14-9-2017, razão pela qual **averbe-se** a indisponibilidade do expectativo direito real, *sob condição suspensiva*, de eventual aquisição do imóvel representado pela presente matrícula, decorrente do R.2, neste fôlio. Os **EMOLUMENTOS** serão pagos quando do cancelamento deste ato. Eu Patrícia Serafini Gross (  ), Substituta, fiz a presente averbação e subscrevi, e vai assinada pelo Registrador ou por mim a quinze de setembro de dois mil e dezessete (15-9-2017).

Emol.: NIHIL - 0666.03.0900003.18368 = NIHIL.  
Proc.Eletr.: - NIHIL.

Bel. PATRICIA SERAFIM GROSS,  
Substituta.

**AV.7/16145 - AVERBAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM).** Em atendimento ao Provimento 89/2019-CNJ, **averbo** que o CNM da presente matrícula é 10018.2.0016145-33. Eu Gilmar Locatelli, **escrevente autorizado**, fiz a presente averbação e assino a 4 de fevereiro de 2021.

Emol.: NIHIL - 0666.04.0900003.05832 = NIHIL.  
Proc.Eletr.: NIHIL - 0666.01.1900001.22325 = NIHIL.

Bel. GILMAR LOCATELLI,  
Autorizado.

**AV.8/16145 - AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO UMA DAS INDISPONIBILIDADES -**, cujo título foi prenotado sob n. 82670, a 29-1-2021, no livro 1-N. À vista do ofício n. 710012235023, de 15-12-2020, da 1ª Vara Federal de Passo Fundo, n/E, o qual se acha assinado, **eletronicamente** pelo juiz federal RAFAEL CASTEGNARO TREVISAN, **averbo** o cancelamento da AV.5, neste fôlio, a qual fica desconstituída de efeitos legais e jurídicos. Por conseguinte, a **meação** do direito eventual de aquisição do imóvel representado *pela presente matrícula de titularidade de MARCIELI PAZINAO SZYDLOSKI* fica livre da indisponibilidade judicial. Do ofício, cópia fica aqui arquivada, no protocolo, sendo ele, ofício, também eletronicamente devolvido ao apresentante. **EMOLUMENTOS**. Quanto a esses, tanto em relação a esta averbação tanto quanto aos referente à averbação cinco (5), também neste fôlio, deixam de ser cobrados, haja vista que a adquirente eventual de meação do imóvel foi vencedora no feito judicial em desfavor de autarquia federal, segundo consulta aos autos do processo mencionado naquela averbação (cód. EQLG-15). Eu Gilmar Locatelli, **escrevente autorizado**, fiz a presente averbação e assino a 4-2-2021.

Emol.: NIHIL - 0666.04.0900003.05833 = NIHIL.  
Proc.Eletr.: - NIHIL.

Bel. GILMAR LOCATELLI,  
Autorizado.

(Continua no verso)

Continua na Próxima Página  
Certidão Assinada Digitalmente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QVUGR-H2PCW-L8GPQ-ZAM9R>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



CNM: 100180.2.0016145-57

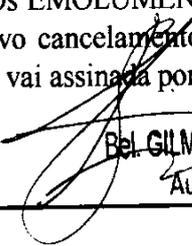
Valide aqui  
este documento

Ficha	MATRÍCULA
03v	16.145/03v
verso	

AV.9/16145 - AVERBAÇÃO DE OUTRA INDISPONIBILIDADE DE DIREITO DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL -, cujo título foi prenotado sob n. 83007, a 4-5-2017, no livro 1-N. À vista de ofício n. 10007595277, de 4-5-2021, passado nesta cidade, o qual foi extraído dos autos do processo sob n. 5000451 - 20.2021.8.21.0138, da Vara Judicial desta Comarca, o qual está assinado eletronicamente pelo juiz de direito LUÍS GUSTAVO NEGRI GARCIA, em que VILMARINO DA ROSA e OUTROS movem PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL contra JEAN CARLOS SZYDLOSKI e s/m, MARCIELI PAZINATO SZYDLOSKI, **averbo a indisponibilidade** do futuro direito real, *sob condição suspensiva*, de eventual aquisição do imóvel representado pela presente matrícula, decorrente do R.2, neste fôlio. Dos documentos, cópia digitalizada fica aqui arquivada, no protocolo. Os EMOLUMENTOS devidos por este ato serão cobrados, *a posteriori*, por ocasião do respectivo cancelamento. Eu Gilmar Locatelli, **escrevente autorizado**, fiz a presente averbação e vai assinada por mim a 25-5-2021.

Emol.: NIHIL - 0666.04.0900003.07069 = NIHIL.

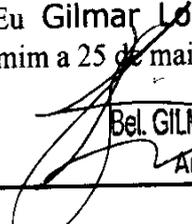
Proc.Eletr.: NIHIL - 0666.01.1900001.26369 = NIHIL.

  
Bel. GILMAR LOCATELLI,  
Autorizado.

AV.10/16145 - AVERBAÇÃO DE PENHORA DE DIREITO DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL -, cujo título foi prenotado sob n. 83023, a 6-5-2021, no livro 1-N. À vista de ofício sob n. 009, de 16-4-2021, passado por este município de Tenente Portela, inscrito no CNPJ/MF sob n. 87.613.089/0001-40, com sede na praça Tenente Portela, 23, nesta cidade, estando o pedido instruído de termo de penhora, de 7-4-2021, e de certidão, de 9-4-2021, para o registro de tal constrição judicial, os quais foram assinados digitalmente pelo diretor de secretaria, MARCOS ANTÔNIO GUBIANI, e os quais foram extraídos dos autos do processo sob n. 5001539 - 30.2020.8.21.0138, da Vara Judicial desta Comarca, **averbo** que o futuro direito real, *sob condição suspensiva*, de eventual aquisição do imóvel representado pela presente matrícula, decorrente do R.2, neste fôlio, foi penhorado para assegurar ao juízo a Execução Fiscal, com o valor da ação em R\$ 789,19, movida pelo MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA em face do proprietário, do imóvel, JEAN CARLOS SZYDLOSKI. Dos documentos, cópia digitalizada fica aqui arquivada, no protocolo. Os EMOLUMENTOS devidos por este ato serão cobrados, *a posteriori*, por ocasião do respectivo cancelamento. Eu Gilmar Locatelli, **escrevente autorizado**, fiz a presente averbação e vai assinada por mim a 25 de maio de 2021.

Emol.: NIHIL - 0666.05.0900003.00056 = NIHIL.

Proc.Eletr.: NIHIL - 0666.01.1900001.26370 = NIHIL.

  
Bel. GILMAR LOCATELLI,  
Autorizado.

AV.11/16145 - AVERBAÇÃO DE OUTRA INDISPONIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DO I. cujo título foi prenotado sob n. 84451, a 18-2-2022, no livro 1-N. À vista de ordem do juízo da 1ª Vara Federal de Carazinho, RS, a qual foi extraída dos autos do processo sob n. 50020582920174047118 e cá foi recebida, eletronicamente, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), às 13h52m27s do dia 17-2-2022, segundo protocolo

(Continua na ficha seguinte)

Continua na Próxima Página  
Certidão Assinada Digitalmente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QVUGR-H2PCW-L8GPQ-ZAM9R>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



CNM: 100180.2.0016145-57

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
COMARCA DE TENENTE PORTELASERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
Livro nº 2 - Registro Geral  
Bel. Luís Augusto Busanello dos Santos,  
Registrador, titular.

TENENTE PORTELA, 08 de julho

de 2014

Ficha

04

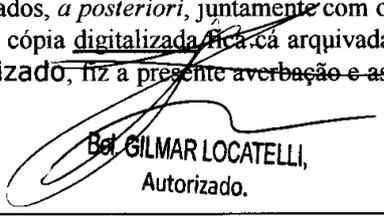
MATRÍCULA

16.145/04

202202.1713.02016521-IA-250, **averbo a indisponibilidade** do futuro direito real, *sob condição suspensiva*, de eventual aquisição do imóvel representado pela presente matrícula, decorrente do R.2, neste fôlio, e **que os EMOLUMENTOS serão cobrados, a posteriori, juntamente com os do cancelamento deste ato. Da impressão física da ordem, cópia digitalizada fica arquivada, no protocolo.** Eu Gilmar Locatelli, escrevente autorizado, fiz a presente averbação e assino a 21 de fevereiro de 2022.

Emol.: NIHIL - 0666.04.2100001.00956 = NIHIL.

Proc.Eletr.: NIHIL - 0666.01.1900001.37811 = NIHIL.

  
 Bel GILMAR LOCATELLI,  
Autorizado.

AV.12/16145 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL -, cujo título foi prenotado sob n. 89118, a 13/05/2025, no livro 1-P. À vista de requerimento, de 28/04/2025, passado na cidade de Florianópolis, SC, pela credora fiduciária abaixo citada, acompanhado de GIT/GA n. 130/2025, de 17/04/2025, da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como da Certidão de Constituição em Mora, emitida, a 17/02/2025, por este Serviço, e decorrido *in albis* o prazo legal para purgação da mora, **averbo** que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -, já qualificada neste fôlio, em razão da inadimplência absoluta dos devedores citados no R.2, neste fôlio. O imóvel foi avaliado em R\$ 327.989,53, pela Divisão de Finanças do Município de Tenente Portela, e o ITBI, no valor de R\$ 6.559,79, foi quitado a 23/04/2025, consoante guia sobredita. A adquirente, no prazo de 30 dias, deverá promover leilão para a venda do imóvel. *Os documentos ficam arquivados digitalmente no protocolo.* Eu, Patrícia Serafini Gross, substituta, fiz a presente averbação e assino a 26 de maio de 2025.

Emol.: R\$714,30 - 0666.09.0900002.00995 = R\$94,70.

Proc.Eletr.: R\$6,90 - 0666.01.2200002.08196 = R\$2,10.

(Continua no verso)

## CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia, contendo 7 página(s), é reprodução fiel do/s assento/s lançado/s no livro 2-RG e/ou 3-RA deste Serviço (art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73). \*Certidão assinada digitalmente\*

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Tenente Portela (RS), 05 de junho de 2025.

Patrícia Serafini Gross - Substituta

Certidão 7 páginas: R\$51,20 (0666.04.2500001.01726 = R\$5,20)

Busca em livros e arquivos: R\$13,20 (0666.03.2400003.14098 = R\$4,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,90 (0666.01.2200002.08197 = R\$2,10)

Total: R\$82,80



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
100180 53 2025 00005011 91

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QVUGR-H2PCW-L8GPQ-ZAM9R>Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)